



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

Carimbo e Assinatura

**Meire Franciele G. Carvalho**

Chefe de Gabinete  
Port 018/2007

LEI: Nº. 221/2007

**“SÚMULA: DECLARA A CONDIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO RURAL DE PARECIS (ARPA)”.**

O Prefeito Municipal de Parecis-RO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA** da Associação Rural de Parecis (ARPA), com sede administrativa, Linha 75 KM 02 S/N, devidamente inscrito sobre o CNPJ n. 07.856.593/0001-31 neste Município de Parecis-RO.

Art. 2º - No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a (ARPA) fica habilitada ao recebimento de verbas ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou moveis, veículos e equipamentos de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrários ou conflitantes.

Parecis, 06 de Março de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**Helenito Barreto Pinto Junior**  
**Prefeito Municipal**  
Parecis - RO